

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 204

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 18 de novembro de 2011

# Parlamento e gestores se reúnem para tratar do trânsito da RMR

## Comissão de Mobilidade Urbana verificou que 95% das calçadas apresentam problemas que dificultam acesso

A Comissão de Mobilidade Urbana realizou, ao longo de toda a manhã de ontem, a quinta audiência pública. O encontro reuniu representantes das prefeituras da região metropolitana e discutiu as dificuldades do trânsito, assunto apontado como um dos mais preocupantes após saúde e educação. Construção de novas vias e terminais integrados, ordenamento dos horários de carga e descarga, conservação das calçadas e a utilização de transporte fluvial foram alguns dos assuntos abordados.

O presidente do colegiado e vice-líder do Governo, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), lembrou que a sociedade acompanha de perto as ações da Assembleia Legislativa e que é importante os gestores pensarem as ações em longo prazo. "Recebemos mais de 62 mil e-mails de todo o Estado sobre a má conservação das calçadas. Quando falamos em mobilidade, também pensamos em melhorias nesse sentido, porque 20% da população circulam a pé. Cerca de 95% das calçadas não são totalmente acessíveis", pontuou.

O prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes (PSDB), falou da elaboração do plano de mobilidade municipal com o investimento de R\$ 200 milhões e a realização de várias obras estruturadoras. O gestor defendeu

que as mudanças comecem pela oferta de transporte coletivo qualificado. "Jaboatão vai se integrar ao sistema Grande Recife Consórcio de Transportes e implantar a bilhetagem eletrônica. As Avenidas Ayrton Senna e Bernardo Vieira de Melo serão reestruturadas, a fim de atender as áreas onde a Via Mangue não chegará", disse. Gomes lamentou a ausência de planejamento metropolitano, obrigando os gestores a adotar soluções próprias para a integração das localidades.

O urbanista e arquiteto Milton Botler representou a Prefeitura do Recife. Segundo ele, o plano de mobilidade da Capital prevê atuações até os próximos 30 anos, com a construção de corredores de ônibus, teleféricos e hidrovias. "O objetivo é tirar as pessoas do isolamento, chegando até os locais de difícil acesso como os morros. Para os próximos oito anos, as obras da Via Mangue, de quatro perimetrais e da Radial Sul estão em andamento", acrescentou.

Representando o Grande Recife Consórcio de Transporte, a coordenadora de Planejamento e engenharia civil, Ivana Vanderlei, apresentou as vantagens do Sistema Estrutural Integrado (SEI). De acordo com ela, 25 terminais estão previstos para beneficiar os centros urbanos e as áreas adjacentes, com várias opções de deslocamento e a



MOISIES BARBOSA

**SOCIEDADE** - Grupo, coordenado pelo deputado Sílvio Costa Filho (2º à dir.), recebeu mais de 60 mil e-mails com sugestões

redução do número de passagens. "Quando estiver completamente implantado, o sistema atenderá 1,3 milhão de passageiros gerando inclusão social, agilidade e conforto aos usuários", pontuou.

Também participaram da audiência os deputados Ricardo Costa (PTC), Zé Maurício (PP) e Henrique Queiroz (PP), além de representantes da Prefeitura do Cabo e do Detran. Em outros momentos, o colegiado também ouviu os ex-prefeitos do Recife Joaquim Francisco e Roberto Magalhães. Todas as sugestões e iniciativas apresentadas farão parte da carta aberta à população, prevista para ser divulgada em fevereiro de 2012. A ideia é reunir no documento ações para os próximos cinco anos.

## Tribunal de Contas do Estado

Os anos de dedicação à Medicina, em Pernambuco, renderam ao cardiologista Maurílio Rodrigues mais um reconhecimento. Chefe do setor de cardiologia, na Assistência de Saúde do Poder Legislativo, Rodrigues recebeu uma das dez Medalhas Nilo



JOÃO BITA

Coelho conferidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ontem à tarde. A comenda, única distinção concedida pelo órgão, agradeceu ainda a ministra do Tribunal de Contas da União (TCU) Ana Arraes e o diretor de Relações Institucionais de Suape e conselheiro aposentado, Severino Otávio. Demais autoridades das áreas de comunicação, jurídica, política e de saúde contempladas. "É uma solenidade especial por enaltecer ilustres personalidades", enfatizou o presidente do TCE, Marcos Loreto. "Recebo a comenda em nome de minha família e das instituições nas quais atuo", ressaltou Rodrigues. Na opinião do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), "é um orgulho para o Parlamento contar com o trabalho qualificado do profissional". "A medalha presta justa homenagem a dez biografias que têm prestado relevantes serviços ao Estado", pontuou o governador Eduardo Campos (PSB).

# Censo do IBGE 2010 aponta diferença salarial entre gêneros

## Estudo mostrou ainda que 19,1 da população nordestina é analfabeta

Dois dos índices apurados por meio do Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), despertaram a preocupação da deputada Teresa Leitão (PT). Dados apresentados, na última quarta-feira, apontam a manutenção das diferenças salariais entre mulheres e homens que exercem a mesma função. A parcela feminina recebe 50% a menos que a masculina. Além das desigualdades de gênero, as disparidades regionais no quesito escolaridade também preocupam.

De acordo com Teresa, 19,1% da população adulta do Nordeste é analfabeta. O indicador é quatro vezes maior que os do Sul e Sudeste do País. Na opinião da petista, esses registros vão de encontro ao desenvolvimento registrado nos Estados nordestinos. “Tenho acompanhado o empenho dos Governos Federal e Estadual, mas o caminho é longo para reduzir completamente as diferenças. A mudança desse cenário dependerá de políticas públicas consistentes”,



RINALDO MARQUES

**PROPOSTAS** – Teresa Leitão defendeu medidas afirmativas. Mulheres recebem, de acordo com pesquisa, até 50% menos que os homens

salientou, reproduzindo os números veiculados na edição de ontem do *Diário de Pernambuco*.

No que diz respeito à remuneração do segmento

feminino, a parlamentar defendeu a elaboração de programas de emprego e renda específicos. “Alguns consideram essas medidas discriminatórias, mas são

políticas afirmativas que visam contemplar parcelas que precisam de um olhar diferenciado”, explicou, lembrando que a presença feminina nas universida-

des é maior que a de homens.

Quanto ao ensino, a parlamentar considerou fundamentais os investimentos em programas de educação

de jovens e adultos. “Não podemos acabar com o analfabetismo somente pelo ciclo da vida, como argumenta o professor João Monlevade”, ponderou.



## Supersimples

# Pernambuco adota critérios federais

A mudança na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, ampliando o teto das que se enquadram no Supersimples, reverberou em Pernambuco. Na manhã de ontem, o deputado Tony Gel (DEM), coordenador da Frente Parlamentar do Comércio Varejista, anunciou um decreto do Governo do Estado que aumenta o faturamento anual, igualando-se à decisão federal. A partir da mudança, o teto passa de R\$ 240 mil para R\$ 360 mil. O das pequenas empresas, de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,3 milhões. Além disso, os empreendedores Individuais



RINALDO MARQUES

**EXPECTATIVA** – Tony Gel disse que pleito era antigo. No Estado, existem 170 mil empresários cadastrados



JOÃO BITA

também tiveram o limite aumentado de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil/ano.

O parlamentar comemorou a iniciativa pernambucana e ressaltou que o tema foi discutido amplamente na Casa Joaquim Nabuco pelo grupo coordenado por ele e pela Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, liderada pelo deputado Sérgio Leite (PSB). “A reivindicação era antiga e a Assembleia cumpriu grande papel ao apoiar”, observou Gel, acrescentando que há cerca de 170 mil empresários em Pernambuco cadastrados no Simples Nacional.

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 1082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Ouvidor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Engenheiro Civil, Alberto Neves Salazar, para exercer o cargo de Ouvidor, com mandato de 02 (dois) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2011, 195º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ato

### ATO Nº 787/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 102/2011, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** nomear **WINSTON GEORGE AFONSO BRAGA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 58% (cinquenta e oito por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 17 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Atas

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM

NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, IZAIAS RÉGIS E ODACY AMORIM, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 641/2011 A 649/2011 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 591/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO BETINHO GOMES, NOS DIAS 4 A 12 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1081 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA HOMENAGEAR A TENENTE MYRELLE CÂNDIDA, PELOS BRILHANTES TRABALHOS QUE VEM REALIZANDO NA REGIÃO DO SERTÃO PERNAMBUCANO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA. O DEPUTADO ADALTO SANTOS TRATA SOBRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PÓLO DE CONFECÇÕES DA REGIÃO DA SULANCA, DEPOIS DO ESCÂNDALO DA COMPRA DE TECIDOS USADOS EM HOSPITAIS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. O DEPUTADO BETINHO GOMES INFORMA QUE BREVEMENTE AS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SERÃO COMPLETAMENTE RECUPERADAS. FINALIZANDO DESTACA A CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DAQUELE MUNICÍPIO. O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI COBRA PROVIDÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES NO SENTIDO DE MINIMIZAR O SOFRIMENTO QUE ENFRENTAM OS SERTANEJOS POR CONTA DA SECA, QUE CASTIGA AQUELA REGIÃO. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, PRESTA SOLIDARIEDADE AOS FAMILIARES DA SENHORA MARILU BICALHO QUE FOI VITIMA DE INCÊNDIO EM SEU APARTAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO O DEPUTADO DANIEL COELHO, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE EM LONGO PRONUNCIAMENTO VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO O MINISTRO DO TRABALHO. FINALIZANDO COBRA DA PRESIDENTA DILMA UMA REFORMULAÇÃO NOS CONTRATOS ENVOLVENDO SEUS MINISTROS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, BETINHO GOMES E ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 1445/2011 A 1449/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 446/2011, 582/2011,

598/2011, 608/2011 E 610/2011. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 601/2011, 611/2011, 612/2011 E 594/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2401/2011 A 2424/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 881/2011 A 884/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2430/2011 A 2432/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 888/2011 A 890/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, PELA PASSAGEM DOS SEUS 55 ANOS DE FUNDAÇÃO.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, IZAIAS RÉGIS E ODACY AMORIM, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM A A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO – FCAP, PELOS SEUS 55 ANOS DE FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 598/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RICARDO COSTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; PROFESSOR JOSÉ THOMAZ MEDEIROS CORREIA, PRÓ-REITOR, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR DA UPE O SENHOR CARLOS CALADO; PROFESSOR DR. ARANDI MACIEL CAMPELO, DIRETOR DA UPE; IRMÃ LUCIMAR ALBUQUERQUE, VICE-DIRETORA DO PROCOPE – UPE; E O PROFESSOR ITAMAR LAGES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UPE. PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE RICARDO COSTA DESTACA QUE O LEGISLATIVO SE ORGULHA EM HOMENAGEAR OS QUE FAZEM A UPE PELO BOM DESEMPENHO E PELO FIEL CUMPRIMENTO DA IMPORTANTE MISSÃO DE EDUCAR. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, AUTOR DO REQUERIMENTO, QUE AFIRMOU QUE A ASSEMBLEIA RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CIDADÃO E DO PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PERNAMBUCO MAIS FORTE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO PROFESSOR ARANDI MACIEL CAMPELO, DIRETOR DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PROFESSOR ARANDI MACIEL CAMPELO, DIRETOR DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA RESSALTA O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA UPE NESSE MEIO SÉCULO DE VIDA, CONCRETIZANDO SONHOS PROJETADOS NO INÍCIO DE SUA HISTÓRIA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; JOÃO DA COSTA E MILTON COELHO, PREFEITO E VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E O DESEMBARGADOR ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E AS PRESENCAS DOS SENHORES GUSTAVO BONDoux, CONSELHEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO; SOLANO MINEIRO DE SOUZA NETO, COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O PROFESSOR JAGUIÉ DINIZ, PRESIDENTE DO GRUPO SER EDUCACIONAL; PROFESSOR PAULO MAGALHÃES; DERSULINA NOVAES, COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FCAP; OSWALDO CABRAL DE MELLO NETO, ASSESSOR DA DIRETORIA DA FCAP; MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, SECRETÁRIA DA VICE-DIRETORIA DA

FCAP; MARILENE BORGES, COORDENADORA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DA FCAP; MARCOS VIEGAS, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO; VALBÉRIO CARDOSO, DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – IFPE / CAMPUS-RECIFE; GUSTAVO ESTEVÃO, DIRETOR DE EXTENSÃO DA IFPE; EVODIA GONÇALVES SANTOS, COORDENADORA DA ESCOLA DO RECIFE FCAP/UPE; ANITA OLGA DE CASTRO, COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA FCAP; INALDA COSTA DE LUCENA, COORDENADORA DE GRADUAÇÃO DA FCAP; BARBARA CAVALCANTI, COORDENADORA DA AGENDA AMBIENTAL DA FCAP; PROFESSORA MARIA SALETE, VICE-DIRETORA DA FCAP, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, ALUNOS E FAMILIARES, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS DEZ HORAS.

## Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 153** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 650/2011, que Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 154** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 651/2011, que Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 155** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 652/2011, que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**PARECER Nº 1458** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 515. A Imprimir.

**PARECER Nº 1459** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 561. A Imprimir.

**PARECER Nº 1460** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 595. A Imprimir.

**PARECER Nº 1461** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 605. A Imprimir.

**PARECER Nº 1462** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 607. A Imprimir.

**PARECERES NºS 1463, 1464 E 1465** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 628, 631 e 632 respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 1466, 1467, 1468 E 1469** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 594, 601, 611 e 612 respectivamente. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 100** - DO DEPUTADO OSSÉSIO SILVA solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial do dia 15 de dezembro de 2011, mediante solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, . À Publicação.

**OFÍCIO S/N** - DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS FEDERAL, ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENALE agradecendo iniciativa do Deputado Guilherme Uchôa em apresentar Requerimento de realização de Reunião Solene para abertura do XXVII Encontro Nacional do FENALE no próximo dia 22 de novembro. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**TELEGRAMA** - DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA esclarecendo a Indicação nº 2272 de autoria do Deputado Odacy Amorim. Dê-se Conhecimento àquele Parlamentar.

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 153/2011

Recife, 17 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área que indica.

A presente proposição visa alterar, apenas, a destinação que deve ter o terreno a ser doado ao Município de Goiana, a fim de que melhor se atenda às grandes transformações que o referido Município vem atravessando, alavancadas principalmente pela implantação do Pólo Farmacoquímico e, mais recentemente, pelo anúncio da instalação da montadora de automóveis FIAT.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 650/2011

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, alterada pela Lei nº 13.831, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
....."

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* terá como encargos a construção de moradias e a implantação de microempresas, hotéis e indústrias de pequeno e médio porte, que tenham como principal característica a gestão da hospitalidade relacionada com a responsabilidade ambiental." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.**

### MENSAGEM Nº 154/2011

Recife, 17 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário - PAT.

A alteração proposta consiste basicamente em modificar de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) do valor do ICMS, o percentual de redução da multa aplicada na hipótese de Auto de Infração lavrado em decorrência de ação fiscal que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 651/2011

**Ementa:** Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 40. ....  
....."

§ 5º Relativamente ao Auto de Infração lavrado em decorrência de ação fiscal que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte, a multa aplicada, excetuada a multa regulamentar, será reduzida nos percentuais a seguir indicados incidentes sobre o valor do ICMS, desde que o pagamento integral do débito ocorra no prazo de defesa: (NR)

I – no período de 1º de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2011, 15% (quinze por cento); e (NR)

II – a partir de 1º de janeiro de 2012, 20% (vinte por cento). (AC) .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

### MENSAGEM Nº 155/2011

Recife, 17 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em observância ao disposto no art. 4º, §2º, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a renovar a cessão do direito de uso, objeto da Lei nº 13.104, de 27 de setembro de 2006, de imóvel pertencente ao Estado de Pernambuco ao Município de Cabrobó, a título gratuito, por mais 5 (cinco) anos.

A presente iniciativa destina-se à manutenção da instalação de complexo administrativo onde funciona o Posto de Atendimento da Junta Comercial de Pernambuco, o Posto Virtual da Secretaria da Fazenda, bem como o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 652/2011

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar a cessão do direito de uso de imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida João Pires da Silva, nº 640, Centro, Município de Cabrobó, neste Estado, objeto da Lei nº 13.104, de 27 de setembro de 2006, ao Município de Cabrobó, por mais 5 (cinco) anos.

Art. 2º A renovação da cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à manutenção da instalação de complexo administrativo onde funciona o Posto de Atendimento da Junta Comercial de Pernambuco, o Posto Virtual da Secretaria da Fazenda, bem como o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O imóvel de que trata a presente Lei destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto *caput* deste artigo, obrigando-se ao Município de Cabrobó a dar a destinação devida ao bem cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 3º Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata esta Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o art. 4º, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2011.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 17 de novembro de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 653/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º As maternidades, clínicas, postos de saúde e hospitais do Estado de Pernambuco, deverão realizar em todos os recém-nascidos o exame clínico denominado "Teste de Oximetria de Pulso" para diagnóstico de Cardiopatia Congênita.

§ 1º O teste a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feito com a utilização do oxímetro.

§ 2º O exame deverá ser realizado ainda no berçário, nos membros inferiores e superiores dos recém-nascidos.

§ 3º O teste de que trata esta Lei será realizado sob a responsabilidade técnica de profissional de saúde, devidamente treinado no uso do aparelho de que trata o §1º deste artigo, na unidade de saúde, após 24 horas do nascimento e antes da alta hospitalar.

Art. 2º Após a realização do teste de que trata o Art. 1º, observada a existência de alguma anomalia, o profissional de saúde deverá identificar o médico responsável pelo recém-nascido, para que sejam realizados os procedimentos necessários.

Parágrafo único. As famílias dos recém-nascidos receberão, quando da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Art. 3º Os casos de diagnóstico positivo de Cardiopatia Congênita deverão ser comunicados aos órgãos de saúde competentes, dedicados à pesquisa destes tipos de doenças.

Art. 4º O Governo do Estado, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para que os recém-nascidos portadores de cardiopatia congênita sejam encaminhados, em prazo razoável, ao tratamento ou cirurgia necessários.

Art. 5º A critério dos órgãos governamentais do Estado, poderão ser promovidas campanhas para divulgar medidas que assegurem o bem-estar dos cidadãos, no sentido de se prevenir os problemas de Cardiopatia Congênita que ocorrem na infância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O projeto que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade instituir a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" nas maternidades, clínicas, postos de saúde e hospitais do Estado de Pernambuco.

Sabe-se que a triagem para defeitos cardíacos congênitos depende da realização de ultrassonografia pré-natal e do exame clínico pós-natal. Porém, em várias ocasiões, os defeitos não são notados e podem levar a risco de vida.

O "Teste de Oximetria de Pulso" é um procedimento que serve para detectar cardiopatia congênita, que é uma doença referente à anormalidade da estrutura ou função do coração, sendo uma das principais causas de defeito de nascimento e óbitos no primeiro ano de vida. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada 100 crianças nascidas vivas, pelo menos uma tem cardiopatia congênita.

De acordo com estudos científicos, o referido teste é considerado seguro, barato, e vem ajudando a salvar a vida de um grande número de crianças. Para se ter uma dimensão do problema, aqui no Brasil, das seis milhões de crianças que nascem por ano, cerca de 23 mil são portadores das principais cardiopatias congênitas. A estatística não seria problema, se todas elas recebessem o tratamento adequado.

O referido teste, também conhecido como "Teste do Coraçozinho", deve ser realizado após as primeiras 24 horas de vida, e antes da alta hospitalar. Trata-se de um procedimento rápido (menos de 5 minutos) e indolor, utilizando o sensor externo (oxímetro), que deve ser colocado na mão direita do bebê e, posteriormente, no pé. Dessa forma, verifica-se os níveis de oxigênio no sangue, onde este nível de saturação, quando está abaixo de 95%, com uma diferença de 2% entre os membros superiores e inferiores, pode indicar a presença de um defeito cardíaco. Assim, a utilização do oxímetro de pulso poderá detectar os defeitos mais graves que, porventura, existam no coração do recém-nascido.

Nesse contexto, ressalte-se o importante trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação de Assistência à Criança Cardiopata – Pequenos Corações, que atua em todo o território nacional. A entidade há tempos vem alertando a sociedade sobre a necessidade da realização do "Teste de Oximetria de Pulso".

Portanto, é justo e oportuno a aprovação desta matéria. A adoção do procedimento em tela, além de agregar valor ao rastreamento de defeitos cardíacos congênitos, minimizando os riscos decorrentes da falta de diagnóstico preventivo, proporciona a detecção precoce de outras doenças.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2011.**

**Tony Gel  
Deputado**

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.**

### Projeto de Lei Ordinária N° 654/2011

**Ementa:** Estabelece critérios para exigência de material escolar por estabelecimentos de ensino da rede privada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A exigência de material escolar pelos estabelecimentos de ensino da rede privada rege-se-á pelos critérios definidos na presente Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se material escolar todo aquele de uso exclusivo e restrito ao processo didático pedagógico e que tenha por finalidade o atendimento às necessidades individuais do educando durante a aprendizagem.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão divulgar, no período de matrícula, a lista de material escolar necessário ao aluno, acompanhada do respectivo plano de execução dos materiais estabelecidos na referida relação.

§ 1º Constará do plano de execução, de forma detalhada e com referência a cada unidade de aprendizagem do período letivo, a discriminação dos quantitativos de cada item de material escolar, seguido da descrição da atividade didática para a qual se destina, com seus respectivos objetivos e metodologia empregada.

§ 2º Será facultado aos pais ou responsáveis do educando optar entre o fornecimento integral do material escolar no ato da matrícula ou pela entrega parcial e parcelada, segundo os quantitativos da cada unidade de aprendizagem.

§ 3º No caso da entrega parcelada, esta deverá ser feita, no mínimo, com 08 (oito) dias de antecedência do início da unidade.

Art. 4º Fica vedado, sob qualquer pretexto:

I - a indicação pelo estabelecimento de ensino da marca ou estabelecimento de venda do material escolar a ser consumido pelo educando;

II - a exigência, por parte do estabelecimento de ensino, de material de consumo ou de expediente de uso genérico e abrangente;

III - a cobrança de taxa de material escolar, além do estipulado nos quantitativos;

IV - condicionar o comparecimento ou a participação do aluno nas atividades escolares a fornecimento de livro didático ou material escolar.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará imposição das Sanções Administrativas previstas no Capítulo VII, artigo 55 a 60, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 6º Compete aos órgãos de proteção e defesa ao consumidor zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta Lei, fiscalizando, recebendo denúncias e aplicando as sanções cabíveis.

Parágrafo único. A cada ano os órgãos de proteção e defesa do Consumidor notificarão os estabelecimentos de ensino da rede privada para determinar os insumos que podem e os que não podem fazer parte da lista de material escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A lista de material escolar é tema, todos os anos, de reclamação dos pais. Reportagens denunciam a cobrança por itens que não podem ser exigidos pelo estabelecimento por não ter nenhuma função didático-pedagógica, como agendas de marcas, sabonetes, esponja para louça, material de higiene etc. O excesso de itens exigidos nas escolas privadas onera por demais os pais ou responsáveis.

Os pais e as autoridades dos órgãos de defesa do consumidor se sentem impotentes, haja vista, não haver legislação específica para coibir os abusos praticados pelas escolas privadas, através de seus gestores.

Desta feita, por falta de uma legislação específica, os órgãos de defesa do consumidor lançam mão das disposições do Código do Consumidor que definem a prática abusiva, conforme dispõe o artigo 39, do citado diploma legal. Contudo as escolas privadas, quase sempre, logram êxito no exercício da defesa, alegando a omissão ou lacuna legislativa.

A nossa intenção ao apresentar o presente Projeto de Lei é o de instrumentalizar os nossos órgãos de Defesa do Consumidor, objetivando coibir os abusos propiciando impor regras tendentes a assegurar adequadas condições de respeito ao cidadão na prestação de serviços ao consumidor-cliente.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2011.**

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

Às 1ª, 5ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 1457/2011

**Projeto de Resolução nº 638/2011**  
**Autor: Presidente Guilherme Uchoa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, XXV DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. REALIZAÇÃO DE PRÉVIA ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 268, II, TAMBÉM DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CANDIDATO QUE POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE* E DEMONSTROU, EM ARGUIÇÃO PÚBLICA, SÓLIDOS CONHECIMENTOS DOS ASSUNTOS PERTINENTES À RELEVANTE FUNÇÃO PÚBLICA QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 638/2011, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa, que visa aprovar a nomeação do Engenheiro Civil, ALBERTO NEVES SALAZAR, para exercer o cargo de Ouvidor, com mandato de 02 (dois) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa através do Ofício nº 563/2011 – GG/PE, de 07 de novembro de 2011, contendo em anexo o *curriculum vitae* do indicado. Com fundamento no inciso II do art. 268 do Regimento Interno, o indicado foi convocado para responder a indagações sobre assuntos pertinentes ao cargo que irá ocupar.

O indicado compareceu a este Órgão Colegiado e respondeu com cordialidade e desenvoltura aos questionamentos feitos pelos representantes deste Poder Legislativo, demonstrando sólidos conhecimentos a respeito dos temas pertinentes às funções institucionais da ARPE.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição em análise vem arrimada no art. 268, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Consoante dispõe o art. 9º, XXV do Regimento Interno, cabe à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a aprovação da indicação de pessoas para ocupar cargos ou funções públicas. Vejamos:

“ *Art. 9º Compete, exclusivamente, à Assembleia, na forma prevista na Constituição do Estado de Pernambuco:*

(...)

*XXV - aprovar a indicação de pessoas para ocupar cargos ou funções públicas, nos casos previstos em norma constitucional ou legal;*”

Seguindo a tramitação disciplinada no art. 268 do Regimento Interno, foi realizada, conforme já referido acima, arguição pública do indicado, com a finalidade de serem feitas indagações sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que irá ocupar.

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos questionados, razão pela qual o considero possuidor de plena aptidão para o desempenho da relevante função de Ouvidor da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na administração pública, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Em face de tudo que foi dito acima, tenho certeza que o Engenheiro Civil, ALBERTO NEVES SALAZAR dignificará o cargo de Ouvidor da ARPE e desempenhará essa nobre função com excelência, o que revela ter sido sábia a escolha efetuada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 638/2011, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa.

**Sílvio Costa Filho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 638/2011, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de novembro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Sílvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.**

REPUBLICADO

### Parecer N° 1470/2011

**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 632/2011, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1. A discussão em tela, tendo como base o Projeto de Lei nº 632/2011, de Autoria do Poder Executivo, abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos a cinquenta mil reais) para investimentos na área de cultura no estado, levando em conta o julgamento administrativo do Poder Executivo no sentido da necessidade de investimentos orçamentários na política citada em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

2.2. Para tanto, houve a anulação da dotação orçamentária do mesmo valor do suplemento orçamentário da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

2.3. Ademais, a proposta é deveras importante, uma vez que contribui com a o fomento da política de cultura do estado, devendo prosperar sua tramitação legislativa.

**Teresa Leitão**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 632/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de novembro de 2011.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.**

## Subemenda

### Subemenda N° 01/2011

**Para 2º turno**

**EMENTA:** Subemenda Supressiva nº 01/2011 ao Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 37 do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011.

Art. 2º Os artigos 38 e 39 do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011 ficam remunerados para artigos 37 e 38, respectivamente.

Art. 3º Os demais dispositivos do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011 permanecem inalterados.

#### Justificativa

A presente Subemenda Supressiva ao Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº73/2011 objetiva suprimir o art. 37 do referido Substitutivo, o qual prescreve que não será admitida contratação temporária para cargo ou emprego público durante o prazo de validade do concurso público.

Ocorre que tal proibição pode trazer grandes prejuízos ao interesse público, notadamente em situações nas quais as necessidades públicas sejam temporárias, não se mostrando adequada a nomeação de servidores em caráter definitivo para atendê-las.

Outrossim, situações há em que a remuneração dos profissionais contratados para atenderem a necessidades específicas de excepcional interesse público é custeada por meio de Convênios celebrados com prazo certo, normalmente coincidente com o tempo necessário à prestação dos serviços.

Nestas hipóteses, nomeação em caráter definitivo de servidores representaria um desnecessário incremento na folha de pessoal custeada pelo Estado de Pernambuco, o que não se coaduna com o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da presente Subemenda, na certeza de que, com isso, contribuiremos para o aprimoramento da proposição originária.

**Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 2433/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, ao Presidente do IPA- Instituto Agronômico de Pernambuco .Dr. José de Assis Ferreira no sentido viabilizar a instalação de uma bomba no poço artesiano já existente na comunidade rural de barro do mocambo, povoado Jardim do Sr. Francisco Freire de Lima localizado no Município Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador Paulo Fernando de Melo Lima com endereço na Rua Enock Inácio Oliveira n° 1280 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56912-460.

#### Justificativa

As famílias residentes nas comunidades rural, barra do mocambo povoado jardim do Sr. Francisco Freire de Lima vem sofrendo com a falta de abastecimento d' água, tendo os moradores que se deslocar até outras comunidades distantes para a obtenção de água. Tendo em vista o déficit hídrico nessa localidade,faz-se necessário que haja investimento para tornar acessível o uso da água para consumo humano e para a criação de animais típicos daquela região, a instalação da bomba para o poço artesiano proporcionara um melhoria da qualidade de vida da população local.

**Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2011.**

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

### Indicação N° 2434/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido viabilizar a construção do sistema de abastecimento de água simplificado no distrito de Poço Escuro Município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador Paulo Fernando de Melo Lima com endereço na Rua Enock Inácio Oliveira n° 1280 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP.56912-460.

#### Justificativa

Visando atender as necessidades da população do Distrito Poço Escuro Município de Serra Talhada venho solicitar em caráter de urgência a implantação do projeto técnico do sistema de abastecimento de água simplificado para a melhoria do fornecimento de água potável, que ira beneficiar todo o povoado do distrito de Poço Escuro que sofre bastante com a falta D'agua um bem tão precioso para a qualidade de vida e desenvolvimento da população, e por representar iniciativa das mais relevantes , é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação do referido pleito.

**Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2011.**

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

### Indicação N° 2435/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco , Dr. Eduardo Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos,para que seja solicitada a doação de uma parte da área do terreno pertencente à Escola Agrícola do Pajeú localizada nos fundos da câmara de vereadores de Serra Talhada, medindo(35,00 x 40,00 mt),totalizando uma área de 1.400 m² para fins da ampliação da câmara de vereadores de Serra Talhada e também para construção e edificação da biblioteca pública municipal, Vereador Cecilio Tiburtino de Lima (localizada no térreo da Câmara).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Vereador Paulo Fernando de Melo Lima com endereço na Rua Enock Inácio Oliveira n° 1280 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP.56912-460.

#### Justificativa

A doação de uma parte da área de terra pertencente à Escola Agrícola do Pajeú, referente a Terreno de área de 1.400,00 m² ( Hum mil e quatrocentos metros quadrados) solicitada é de fundamental importância, visto que através dessa será viabilizada a ampliação e reforma da Casa Legislativa de Serra Talhada, possibilitando assim com essa ampliação um melhor atendimento aos munícipes. É oportuno mencionar que o Terreno da Escola Agrícola do Pajeú fora requerido para doação, encontra-se colado ao prédio da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, de modo que, essa só poderá ampliar sua estrutura adquirindo parte do Terreno do Colégio Agrícola do Pajeú. Vale ainda ressaltar que o Terreno da Escola Agrícola do Pajeú , pertencente ao Estado, o mesmo não está sendo utilizado em nenhuma atividade curricular, estando em abandono. Dessa forma, a doação de parte do terreno da Escola Agrícola do Pajeú é imprescindível para melhor atender a população , inclusive dando condições de acompanharem as sessões Legislativas e comparecerem a Biblioteca Pública Municipal.

**Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2011.**

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

### Indicação N° 2436/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretario de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Ranilson Ramos e a Ilma. Sra. Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco, Edivânia Pereira Vidal, para que seja incluído no Programa do Leite de Pernambuco a Associação de Produtores Rurais da Fazenda Taperá, localizada no 1º Distrito de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento e a Associação de Produtores Rurais da Fazenda Taperá - endereço: Fazenda Taperá - 1º Distrito de Serra Ta ao Vereador Paulo Fernando de Melo Lima com endereço na Rua Enock Inácio Oliveira n° 1280 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP.56912-460

#### Justificativa

A inclusão da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Taperá no Programa do Leite, é imprescindível para garantir uma alimentação mais nutritiva às mães e crianças carentes atendidas pela Associação. Como o objetivo dessa Associação é a melhoria de vida dos moradores da comunidade Taperá, localizada no 1º Distrito de Serra Talhada, nada mais justo do que esta Casa Legislativa requerer ao Exmo. Sr. Governador do Estado e o Secretario de Agricultura, para que unam esforços e assim viabilizem a inclusão da referida Associação no Programa Do Leite de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2011.**

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

## Requerimentos

### Requerimento N° 891/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao

**jovem enxadrista** Vinícius Tiné Martins , por sua vitória nas **Olimpiadas Universitárias Brasileiras, ocorrida este mês, em São Paulo.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

**Ao Governador do Estado de Pernambuco**, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

**A Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco**, Senhora Ana Cavalcanti, sito Avenida Visconde de Suassuna, 176- Santo Amaro Recife /PE - CEP: 50050-540;

**Ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco**, Senhor Anderson Gomes, sito Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50810-000;

**Ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco -UFPE**, Senhor Anísio Brasileiro, sito endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50670-901;

**A Senhora Fabíola Tiné**, sito Frederico, 386 - Hipódromo - Recife/PE - CEP: 52041-540.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vinícius Tiné Martins, 22 anos começou a jogar desde os nove anos, época na qual passou a ter depois de ter o xadrez como disciplina obrigatória na escola. Desde então tem participado de diversos campeonatos estaduais e nacionais e já chegou a representar o Brasil em campeonatos pan-americanos e mundiais. Iniciou seus estudos sobre o xadrez em 2000, como matéria curricular e depois de conquistar os jogos internos do colégio, nunca mais deixou de competir. O jovem é um orgulho para nosso estado, onde ainda timidamente é tratado o xadrez. Considerado uma das linhas mais modernas de apoio ao desenvolvimento do raciocínio lógico, o xadrez encantou Vinícius, que conta com um acervo de inúmeras publicações nacionais e internacionais sobre o assunto.

Atual campeão de xadrez dos jogos universitários nacionais, ocorridos este mês, em São Paulo, Vinícius é aluno do 2º período do curso de Economia da UFPE. Num torneio com 39 participantes, em sistema de pontos corridos, ganhou seis das sete partidas que disputou, e empatou uma.

Esse é o segundo título nacional conquistado por ele, que antes já foi campeão do campeonato sub-18 em 2007, além de já ter sido campeão estadual em diversas categorias dentre outras conquistas como:

**2001 - Campeão dos Jogos Internos Colégio CPI**
**2001 - Campeão Pernambucano - categoria Sub 12**
**2002 - Campeão Torneio Aberto da Livraria Arraial**
**2002 - Campeão Torneio Aberto Cabana Café**
**2002 - Campeão Torneio Aberto W. Deus**
**2003 - Campeão Torneio Aberto Cabana Café**
**2003 - Vice-Campeão Pernambucano na Categoria Sub 16**
**2003 - Vice-Campeão Torneio Cat. Pensado - ARX**
**2004 - Campeão Mirim - Cabana Café**
**2004 - 7º Lugar Categoria Sub 16 - Brasil - Lajes - SC**
**2004 - Participante da Simultânea dada por Anatoly Karpov**
**2004 - Campeão Pernambucano Categoria Sub-16**
**2004 - Campeão Pernambucano - Categoria Rápido**
**2004 - Campeão Pernambucano - Categoria Relâmpago**
**2005 - 5º lugar no Campeonato Brasileiro Sub 16 - Curitiba/PR**
**2005 – Campeão Pernambucano Categoria Sub 16**
**2005 – Prêmio Melhor Atleta 2005 – Conferido pelo Governo do Estado de Pernambuco**
**2006 – Campeão do Torneio Aberto de Caruaru**
**2006 - Campeão do Torneio Delícias da Jacira de xadrez rápido**
**2006 – Campeão Pernambucano Sub 18**
**2006 – 1º Lugar - Semi Final do Pernambucano Absoluto**
**2006 – Campeão da Etapa Olinda do Circuito Metropolitano**
**2006 - Campeão da Semi-final do Pernambucano de xadrez relâmpago**
**2006 – Vice-Campeão Brasileiro da Categoria Sub 18 – Goiânia – Goiás.**
**2006 – Campeão Pernambucano Absoluto.**
**2007 – Aberto do Brasil – Etapa Brasília**
**2007 – Aberto do Brasil – Etapa Salvador – 6º Lugar**
**2007 – Campeão Pernambucano Sub 18**
**2007 – Campeão do Torneio Magistral do Rio Grande do Norte**
**2007 – Campeão do Torneio Aberto do TRT – Recife**
**2007 – Campeão Brasileiro Sub 18 – Paraná**
**2007 – Bi Campeão Pernambucano Absoluto**
**2008 – Vice-Campeão brasileiro Sub 20**
**2008 – 6º. Colocado no Mundial de Xadrez , na Turquia**
**2010 - Campeão Pernambucano Universitário**
**2010 - Medalha de Bronze nas Olimpíadas Universitárias Brasileiras**
**2011 - Bi-Campeão Pernambucano Universitário**
**2011 – Campeão do II Memorial Icleiber Calife**
**2011 – Medalha de Ouro nas Olimpíadas Universitárias Brasileiras**

Vale ressaltar ainda a importância do apoio que as iniciativas pública e privada possam dar ao xadrez, mais destaque e o incentivo que os seus seguidores precisam.

Diante do exposto, parabenizo este jovem brilhante por mais uma conquista, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 892/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso a Senhora Erivânia Camelo de Almeida, por sua posse como Presidenta do Conselho Regional de Medicina Veterinária, que aconteceu setembro, e pelo Prêmio**

**Homenagem ENDESA 2011, na categoria Serviço Veterinário Estadual, recebido em outubro, do corrente ano.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

**Ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**, Senhor Ranielson Ramos, sito Avenida Caxangá, 2200- Cordeiro - Recife/PE - CEP: 50711-000;

**Ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA**, Senhor Júlio Zoé de Brito, sito Avenida General San Martin, 1371- Bongí - Recife/PE - CEP: 50761-000;

**A Diretora Geral da Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco -ADAGRO** ,Senhora Erivânia Camelo, sito Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE - CEP: 50711-00;

**Ao Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE**, Professor Valmar Corrêa de Andrade, sito Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52171-900.

**A Senhora Erivânia Camelo de Almeida**, sitoRua Dona Margina Pontual, 126 – Apt. 1402 - Ed. Maria Carolina – CEP: 51021-510

<b>Justificativa</b>
----------------------

Erivânia Camelo de Almeida formou-se em Médica Veterinária pela Universidade Federal Rural de Pernambuco no ano de 1985, tendo ingressado no serviço público no ano seguinte como médica veterinária da Secretaria de Agricultura.

Em 1989 foi Secretária De Agricultura Do Município De Arcoverde e também Presidente da Cooperativa Agropecuária de Arcoverde. E de 1993 a 1996, Prefeita do Município de Arcoverde.

Sempre procurando estar pronta para novos desafios, Erivânia concluiu sua especialização em Saúde Pública na Universidade de Ribeirão Preto em 1999 e posteriormente seu mestrado Em Administração E Comunicação Rural – UFRPE em 2002.

No ano de 2001 tornou-se Secretária Adjunta de Agricultura do Município de Buíque e assumiu uma como vereadora do município de Arcoverde onde permaneceu até 2008. Ainda lecionou na Faculdade de Administração de Limoeiro de 2002 a 2005.

Doutora em Ciência Veterinária Animal, Erivânia assumiu em 2005 o cargo de Fiscal Agropecuária da ADAGRO, e dois anos depois fora nomeada para ser a Diretora Geral da Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco-ADAGRO, posto que ainda permanece com louvor. E recentemente empossada com Presidenta do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Recentemente, durante o encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal- ENDESA, ocorrido em São Paulo, recebeu o Prêmio Homenagem ENDESA 2011, pelos serviços prestados em prol da defesa sanitária do Brasil, na categoria destaque estadual.

Em meio a grandes nomes, a nossa Erivânia destaca-se, não só por sua competência e experiência, mas também por ser uma mulher de fibra que eleva o nome de nosso Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 893/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Pesar pelo falecimento de Marcelo José da Silva, ocorrido na última segunda-feira, dia 14 de novembro do corrente ano.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

**A Família enlutada**, na pessoa da Viúva, Senhora Ana Isabel , sito Rua Siqueira Campos, 3366 -Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**Ao Governador do Estado de Pernambuco**, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

**Ao Prefeito do Município de Água Preta**, Senhor Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, sito Praça dos Três poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**A Vice-Prefeita do Município de Água Preta**, Senhora Julieta Pontual Coutinho, sito Praça dos Três poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Água Preta**, Senhor Antônio Manoel da Silva e demais vereadores, sito Praça dos Três Poderes, 3213 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Água Preta**, Senhor Natanael Vicente Ferreira, sito Praça dos Três poderes, s/n - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**Ao Pe. Tadeu Rocha**, sito Praça Dr. Cornélio Fonseca - Casa Paroquial, s/n - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55550-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares**, sito Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Santana FM**, sito Travessa da Igreja, s/n - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**A Rádio Comunidade FM dos Palmares**, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Estação SAT**, sito Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE CEP: 55400-000;

**Ao Site GIROPE**, sito Avenida José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Marcelo José da Silva, conhecido como Marcelo de Juquinha, 39 anos, destacou-se pela habilidade de atuar como exímio assessor político no cenário estadual.

Foi Secretário Municipal de Governo da Água Preta, Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa de Pernambuco, desempenhando um trabalho brilhante em nosso gabinete. Ainda ocupou os cargos de Assessor Especial do Prefeito de Água Preta, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Nelson Chaves, Vice-presidente e membro Diretório Municipal do PSB.

Suas realizações e serviços prestados ao Município da Água Preta, bem como ao Estado de Pernambuco, o coloca como pessoa humana das mais queridas e respeitadas nesta região.

Este ilustre homem público, deixa um legado de luta e muitas vitórias aos aguapretanos, por sua trajetória de luta em busca da contemplação de seus objetivos em prol da população, visando a melhoria e o crescimento da sua querida cidade.

Homem de fibra, Marcelo sempre foi de relevância ímpar, e muito amado por seus familiares e amigos, jamais será esquecido. Exemplo de amizade, compreensão, humildade, perseverança, determinação e acima de tudo muita Fé, tanto que resistiu bravamente até o último momento sempre de cabeça erguida. Diante do exposto, é com enorme pesar que solicito a esta Casa Legislativa a transmissão de nossas condolências por esta perda irreparável do amigo e companheiro de luta Marcelo, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 894/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE PESAR EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO JOVEM CARLOS ANDRÉ CAMPOS LOPES, SOLDADO DO GRUPO DE APOIO TÁTICO ITINERANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sra. Verônica Maria Campos – Rua José Rodrigues de Almeida, 28, CEP 56640-000, Custódia – PE; ao Presidente do DCE-FIS, Sr. Samuel José Cabral da Silva – Rua João Luis de Melo, 2110, CEP 56909-205, Serra Talhada – PE; ao Tenente Coronel do 3º Batalhão da Polícia Militar, Sr. Marcos Campos de Albuquerque – Avenida Osvaldo Cruz, CEP 56511-000, Arcoverde – PE; e ao Capitão Tibério do 3º CPM – Rua Jonas Câmelo, PE 270, CEP 56520-000, Buíque – PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Carlos André Campos Lopes - André, Decko, SD Campos; assim era conhecido o jovem amigo, filho, irmão, soldado e estudante; cheio de bondade, simplicidade, dedicado a corporação militar e aos estudos acadêmicos. André era só alegria e amizade, um lutador pela vida, sempre preocupado com sua mãe e seus irmãos, jamais esquecendo os amigos e colegas que cultivou e agora sentem a sua repentina partida, no dia 27/10/2011.

Soldado do GATI da PMPE foi um militar de valor incomparável, respeitando e deixando a marca de sua personalidade e dedicação ao trabalho. Como acadêmico de Bacharelado em Direito empenhou-se fortemente pelos estudos, com a difícil missão de conciliar as responsabilidades do trabalho com a academia. Mas foi neste espaço que durante 3 anos André cultivou amizades sinceras e duradouras que concerteza irão sentir profundamente a sua falta.

Assim, por tudo que ele representou durante sua passagem aqui na terra, é mais do que indispensável prestar-lhe esta última homenagem registrando para sempre o seu nome nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

<b>Atas de Comissões</b>
--------------------------

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011.**

Às nove horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III,localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes,Ricardo Costa e Teresa Leitão membros titulares e os Deputados Diogo Moraes e Tony Gel membros suplentes. O Presidente iniciou a distribuição das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 02/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Acrescenta o inciso XVII ao parágrafo único do art. 18 da Constituição Estadual, a fim de estabelecer que a definição de critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Pernambuco é matéria a ser regulamentada por lei complementar), foi distribuída ao Deputado Diogo Moraes; Proposta de Emenda à Constituição nº 03/2011, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Modifica o § 7º da Constituição do Estado de Pernambuco), foi distribuída ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº 467/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversão em funcionamento no estado de Pernambuco sejam fixadas, em local visível para o público, placas informativas com dados sobre manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização desses aparelhos e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes Projeto de Lei Ordinária

nº 468/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do número do telefone e endereço eletrônico do PROCON, em todas as notas e cupons fiscais, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 469/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre o programa estadual “internet sem limites” nas universidades públicas estaduais e nas escolas técnicas estaduais no âmbito do estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 470/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria o município de Cruzes, desmembrado do município de Panelas e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº 471/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivos de segurança nas agências e postos de atendimento das instituições financeiras no estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 472/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Desenvolvimento e Engenharia Rural – EPDR, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências.), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa ;Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a adequação orçamentária da Ação “1909”, face às disposições da Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 477/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 478/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia de Combate ao Bullying”), foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 479/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “ Festa da Banana” na cidade de São Vicente Ferrer, comemorada anualmente no mês de setembro), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 480/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Carnaval” da cidade do Ipojuca, realizado anualmente), foi distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 482/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo, PRODETUR NACIONAL – Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Turismo, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Em seguida passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Leo Ordinária nº 73/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui normas para Concursos Públicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências),relatoria Deputado Waldemar Borges, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina de “Cadeia Pública Manuel Feitoza” a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe), relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Lei Ordinária nº 294/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a afixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: “Dique 181- Denuncie todo ato criminoso e adota outras providências), relatoria do Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi designado para relatar o Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 327/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas e nos estabelecimentos prisionais civis e militares, no âmbito do Estado de Pernambuco),relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi retirado de pauta, por motivo de Concessão de vistas à relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 338/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP),relatoria do Deputado Daniel Coelho, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 339/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a Lei 13.371/2007, que trata da política Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências) ,relatoria do Deputado Zé Maurício, na ausência, foi designado para relatar o Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 354/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a proibição de veículos e sucatas em ambientes sem cobertura de





**O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados na Torre Malakoff, no Recife Antigo, a partir das 19h.**

**INFORMAÇÕES PELO**



**Fala Cidadão  
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS  
[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)**